



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.226
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada que faz divisa dos Bairros Marcela com Mamede Paes Mendonça, localizado com início na Avenida Antônio Cornélio, fazendo divisa com loteamento Santa Mônica e finalizando na Rua Felinto Tavares de Jesus, Passará a denominar-se **Rua Manoel da Costa Lima (Professor Nego Velho)**.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE
Prefeita do Município de Itabaiana/SE